

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 01/2025

Dispõe sobre a designação de Vereador e/ou Servidor Público para assinar, conjuntamente com o Presidente, os empenhos e talonários de cheques, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar a regularidade e eficiência na movimentação de recursos financeiros da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o vereador ALEXANDRE MARCELO, inscrito no CPF sob o nº 28 6 com RG nº 29 -0 e/ou a servidora pública MAIARA NEVES YAGUI ROCHA, inscrita no CPF sob o nº .37 8 com RG nº 4 -1 para que, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Sr. LUIS CESAR PEDRO LONGO, inscrito no CPF sob o nº 09 com RG nº 1 -8, fiquem autorizados a emitir cheques; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheques; efetuar transferências/pagamentos; sustar/contraordenar cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; encerrar contas; assinar fichas de contas bancarias; assinar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; bem como praticar outros atos afins necessários ao bom e fiel desempenho de suas funções junto às instituições bancárias oficiais e particulares perante as quais a Câmara Municipal de Chavantes/SP, inscrita no CNPJ nº .01.638.918/0001-23, mantenha movimentação de numerários.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 1° de dezembro/de-20

LUIS CESAR PEDRO LONGO

ALEXANDRE MARCELO

1º Secretário

Av. Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441 - Chavantes Novo - CEP 18970-192 - Chavantes - SP - CNPJ 01.638.918/0001-23 Fones/Fax: (14) 3342-1576 e 3342-2339 - www.camarachavantes.sp.gov.br - e-mail: legislachavantes@cednet.com.br